

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.STHH.033 – Página 3 / 4	
Título do Documento	MANUSEIO DE LEITE MATERNO ORDENHADO CRU NO LACTÁRIO	Emissão: 27/03/2024	Próxima revisão: 27/03/2026

1. OBJETIVO(S)

- Realizar a manipulação de forma segura do Leite Materno Ordenhado Cru (LMOc) recebido no Lactário.

2. QUEM

- Lactarista

3. MATERIAL

- Caneta;
- Planilha de Controle de LMOc;
- Luvas de procedimento;
- Protocolo do Lactário.

4. FREQUÊNCIA

- Conforme o recebimento de LMOc no lactário e prescrição médica da dieta.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Receber o frasco de vidro/copo dosador com LMOc somente com etiqueta devidamente preenchida com os campos, conforme a Figura 1 abaixo:

LHCO PARA DIETAS NA UCIS RN de: _____ Leito: _____ Volume: _____ Data da Coleta: _____ Hora da Coleta: _____ Responsável: _____ Data do parto: _____
--

Figura 1. Modelo do preenchimento da etiqueta de LMOc.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.STHH.033 – Página 3 / 4	
Título do Documento	MANUSEIO DE LEITE MATERNO ORDENHADO CRU NO LACTÁRIO	Emissão: 27/03/2024	Próxima revisão: 27/03/2026

- Registrar em protocolo o recebimento do frasco de LMOc com data e hora;
- Encaminhar o frasco de LMOc para desinfecção com álcool a 70º GL na área de higienização do Lactário;
 - Transferir o frasco com LMOc desinfetado para área de preparo do lactário pelo guichê;
 - Lavar as mãos corretamente na Área de Paramentação do lactário, conforme o POP de Higienização das mãos;
 - Iniciar o processo de porcionamento na área de preparo do lactário;
 - Porcionar o LMOc em copos dosadores, conforme o volume da dieta prescrita;
 - Etiquetar o(s) copo(s) dosador(res) com LMOc porcionado(s), com a etiqueta do lactário, segundo a Figura 2:

Figura 2. Etiqueta de dietas fornecidas pelo Lactário.

Informação da Dieta – Data: __/__/__
 Paciente: _____
 Nº Pront.: _____ Leito: _____
 Vol.: _____ mL / Vel.(se BIC) _____
 Dieta: _____ Via: _____
 Etapa: _____ hs/ Hora Manip: _____
 Validade: _____ hs em Temp. Ambient
 Lote _____
 Lactarista: _____
Resp. Técnica: Nut. Kalogênia Almeida

- Armazenar o(s) frasco(s) com LMOc etiquetado(s) no refrigerador em prateleira separada do Leite Materno Pasteurizado (LMP) – primeira prateleira (superior) do refrigerador.
- Registrar o rendimento de etapas de dietas geradas pelo volume recebido, e possíveis sobras até o horário de validade, na planilha de controle de recebimento e manipulação de LMOc no Lactário, em arquivo Excel (Anexo).

OBSERVAÇÕES:

Se houver progressão de volume da dieta (LMOc), completar com o LMOc separado para a etapa seguinte ou sobra pós-porcionamento. Na ausência de LMOc, completar o volume prescrito com LMP em copo separado).

O tempo de tolerância do início da manipulação até a entrega de LMOc pela unidade de internamento do paciente é de, no máximo, 30 minutos antes do horário de cada etapa.

Após a distribuição das dietas, recolher do fribogar da UCIS apenas os frascos de LMOc devidamente etiquetados.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.STHH.033 – Página 3 / 4	
Título do Documento	MANUSEIO DE LEITE MATERNO ORDENHADO CRU NO LACTÁRIO	Emissão: 27/03/2024	Próxima revisão: 27/03/2026

A validade do LMOc sob refrigeração é de até 12 horas, a partir do horário da ordenha. Volumes de LMOc não utilizados podem ser congelados em até 10 horas após a ordenha.

Congelar a sobra de LMOc em frascos de vidro.

Descartar francos de LMOc sem a devida identificação.

6. REFERÊNCIAS

- Brasil. Banco de Leite Humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2008.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	25/05/23	Implantação do POP de manuseio de LMOc no Lactário
02	27/03/24	Alteração na descrição dos procedimentos do POP de Manuseio de leite materno ordenhado cru do lactário

<p>Elaboração</p> <p>Kalogênia Niedja Lopes Almeida Nutricionista Responsável Técnica pelo Lactário SIAPE: 3091011</p> <p>Soraya Helena Penha do Nascimento Nutricionista SIAPE: 1283282</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Revisão</p> <p>Kalogênia Niedja Lopes Almeida Nutricionista Responsável Técnica pelo Lactário SIAPE: 3091011</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Validação</p> <p>Vanessa Freires Maia Setor de Gestão da Qualidade</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Aprovação</p> <p>Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar</p>	Assinatura eletrônica via SEI

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.STHH.033 – Página 3 / 4	
Título do Documento	MANUSEIO DE LEITE MATERNO ORDENHADO CRU NO LACTÁRIO	Emissão: 27/03/2024	Próxima revisão: 27/03/2026

ANEXO – FIGURA DA PLANILHA DE CONTROLE RECEBIMENTO E MANIPULAÇÃO DE LMOC NO LACTÁRIO

Recebimento e Manipulação de LMOC

12º DIA

Ao preencher o volume ordenhado, manipulado ou da prescrição deixar somente o número do volume (exemplo "8" ou "11")
 A unidade de medida "mL" irá aparecer automaticamente: NÃO ESQUECER! A TABELA FUNCIONA APENAS COM VALORES

Clique em SIM para registrar outra ordenha da MESMA MÃE ↓

REGISTRAR RECEBIMENTO?	Sim	REGISTRAR NOVO RECEBIMENTO E MANIPULAÇÃO?	
NOME COMPLETO DA MÃE		LACTARISTA	TURNO
SETOR		VOLUME ORDENHADO	
INFORMAÇÕES GERAIS DAS ORDENHAS		VOLUME DA PRESCRIÇÃO DA DIETA	
NÚMERO DAS ORDENHAS	1	REGISTRO PARA CONTROLE DA VALIDADE *	
VOLUME TOTAL ORDENHADO		CONTROLE	DATA
VOLUME TOTAL MANIPULADO		RECEBIMENTO	HORÁRIO
VOLUME TOTAL DE SOBRA		VALIDADE	
		OBSERVAÇÕES	
			TOTAL SOBRA

Atentar-se para as legendas e observações *A validade do Leite Materno Ordenhado Cru (LMOC) sob refrigeração é de 12h00 e sob congelamento é de 15 dias

Certidão

Processo nº 23527.006822/2024-46

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento POP.STHH.033

**POP MANUSEIO DE LEITE MATERNO ORDENHADO
CRU NO LACTÁRIO**

<p>Elaboração</p> <p>Nome: Kalogênia Niedja Lopes Almeida Função: Nutricionista Responsável Técnica pelo Lactário SIAPE: 3091011</p> <p>Nome: Soraya Helena Penha do Nascimento Função: Nutricionista SIAPE: 1283282</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Revisão</p> <p>Nome: Kalogênia Niedja Lopes Almeida Função: Nutricionista Responsável Técnica pelo Lactário SIAPE: 3091011</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Vanessa Freires Maia Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Aprovação</p> <p>Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 24/09/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 26/09/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42603621** e o código CRC **A02F4065**.